

## 1. OBJETIVO

Padronizar as atividades de enfermagem na utilização do pacote teste desafio no CME do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT).

## 2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 1. Orientações Gerais:

- a. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);
- b. Paramentar-se com equipamento de proteção individual (EPI's) requeridos para a técnica (POP.UBCME.002);
- c. Enfermeiro: Supervisionar a ação do técnico de enfermagem durante todo o procedimento, analisar e validar o ciclo programado;

### 2. O Técnico de Enfermagem deve seguir as seguintes etapas:

- a. Realizar a confecção do pacote teste desafio de forma manual, obedecendo as etapas a seguir:
  - i. Preparar manualmente o PCD na ausência do PCD pronto industrialmente;
  - ii. Confeccionar manualmente o Pacote Teste Desafio (PCD) com a presença dos seguintes itens: Indicador biológico e Integrador químico.

### iii. Dobrar seis campos duplos 80x80 cm, conforme demonstrado abaixo:

Figura 1 - Campo 80 x 80 cm primeira dobra



Figura 2 - Campo 80 x 80 cm segunda dobra



Figura 3 - Campo 80 x 80 cm terceira dobra

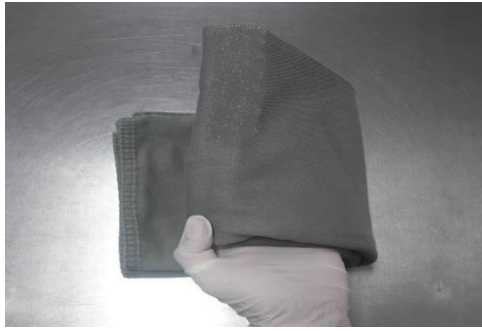


Figura 4 - Campo 80x80 pronto dobrado



b. Colocar no centro do pacote uma ampola um integrador químico e/ou indicador biológico para as cargas com OPME ou primeiro ciclo do dia;



c. Colocar um campo sobre o outro, com as dobras uma ao oposto da outra, de forma que forme uma pilha de 24 de largura e 15 cm de altura;



d. Colocar fita branca nas laterais do pacote para fixá-lo;

e. Identificar o pacote com o nome do teste;

f. Colocar o PCD dentro do rack horizontalmente entre os demais pacotes da carga, o mais próximo possível do dreno da autoclave;

g. Retirar o PCD após o término do ciclo, aguardar esfriar, abrir e retirar o integrador químico e a ampola do indicador biológico e avaliar os resultados dos testes após esterilização.

h. Caso o integrador químico e os indicadores biológicos apresentem resultados

satisfatórios, significa que o vapor conseguiu penetrar no pacote teste desafio, e que certamente os outros pacotes do ciclo também tiveram boa penetração de vapor. Diante disso, os artigos esterilizados naquele ciclo estarão liberados para uso.

**i. Realizar a leitura do teste químico:**

i. Observar se houve migração da substância química, alterando a cor do integrador conforme orientação do fabricante. Em caso de dúvida quanto a indicação do indicador pós esterilização, solicitar ao enfermeiro orientação;

ii. Colar o integrador no espaço no impresso “controle dos indicadores de esterilização da autoclave pré-vácuo”, colando o integrador no espaço apropriado. Caso o integrador não migre para cor aceitável, o equipamento deverá ser parado e o enfermeiro acionado para devidas providências;



iii. Identificar o integrador químico com o lote e nome do responsável.

**j. Incubação e leitura do teste biológico:**

i. Identificar as ampolas do indicador biológico (a processada e a controle) com o número do lote. Na ampola não processada, além do lote, colocar também um C (controle), observando a diferenciação de luminosidade presente na ampola processada e a controle;

ii. Fechar as ampolas e colocá-las no orifício da incubadora para quebrá-las ou quebrar de acordo a indicação do fabricante;

iii. Movimentar as ampolas para promover a homogeneização;

iv. Incubar as ampolas biológicas: Controle e piloto;



v. Proceder a leitura dos resultados, observando que a ampola processada deverá negativar após 3 horas de incubação ou de acordo indicação do fabricante;

vi. Registrar o resultado do teste no impresso “controle dos indicadores de esterilização da autoclave” e colar os rótulos das ampolas nos espaços indicados nos referidos impressos;

vii.Desprezar a ampola negativada no descartex e inativar no próximo ciclo a ampola não processada (piloto) e posterior descarte.

3. Observações:

- a. Colar no impresso “Controle dos indicadores de esterilização da autoclave” a etiqueta do integrador químico e das ampolas do indicador biológico;
- b. Manter a área limpa e organizada;
- c. Retirar os EPI’s conforme a técnica (POP.UBCME.002);
- d. Fazer a higienização das mãos ((Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);

4. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE:

- a. Comunicar ao enfermeiro para orientações sempre que houver dúvida.Exemplo de formatação de enumeração no corpo do texto – segundo nível
- b.

### 3. REFERÊNCIAS

Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. 5ªed. São Paulo: SOBECC; 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.ht](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.ht).

### 4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
01	2024	Versão inicial. Elaboração de POP com atualizações das normas reguladoras em substituição ao POP. UCA/CME.026.



**5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO**

<p><b>Elaboração</b>  Marcos Antonio Silva Batista – Enfermeiro Assistencial-UBCME: Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24  Renata Soares do Nascimento – Enfermeira Assistencial-UBCME  Izabel Cristina Queiroz Malizia – Enfermeira Assistencial - UBCME  Dayane da Silva Nascimento – Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI)  Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>
<p><b>Análise</b>  Rosemaura Bento de Oliveira Silva – Chefe do Setor de Cuidados Especializados</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI)  Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>
<p><b>Validação</b>  Luis Fernando Beserra Magalhaes – STGQ/SUP/HDT-UFT</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI)  Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>
<p><b>Aprovação</b>  Danilo da Silva dos Santos – DENF/GAS/HDT-UFT</p>	<p>(assinatura eletrônica via SEI)  Processo SEI nº 23761.006233/2024-95</p>

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*



Certidão

Processo nº 23761.006233/2024-95

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**CERTIDÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: MONITORAMENTO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO**

<p><b>Elaboração:</b> Dayane da Silva Nascimento - Chefe da UBCME Izabel Cristina Queiroz Malizia- Enfermeira Assistencial -UBCME Marcos Antonio Silva Batista - Enfermeiro Assistencial UBCME Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24 Renata Soares do Nascimento - Enfermeira Assistencial-UBCME</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b> (assinado eletronicamente )</p>
<p><b>Análise:</b> Rosemaura Bento de Oliveira Silva - STESP/DCDT/GAS/HDT-UFT</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b> (assinado eletronicamente )</p>
<p><b>Validação:</b> Luis Fernando Beserra Magalhães Chefe do Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b> (assinado eletronicamente )</p>
<p><b>Aprovação:</b> Danilo da Silva dos Santos Chefe da Divisão de Enfermagem</p>	<p><b>Data da assinatura eletrônica</b> (assinado eletronicamente )</p>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Silva Batista, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Soares do Nascimento, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeiro(a)**, em 06/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane da Silva Nascimento, Chefe de Unidade**, em 06/12/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Chefe de Setor**, em 06/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Beserra Magalhães, Chefe de Setor**, em 13/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo da Silva dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **44677306** e o código CRC **FA801B56**.

---

**Referência:** Processo nº 23761.006233/2024-95

SEI nº 44677306